

# PGGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

## BOLETIM INFORMATIVO Nº 25

**Agosto - 2011**

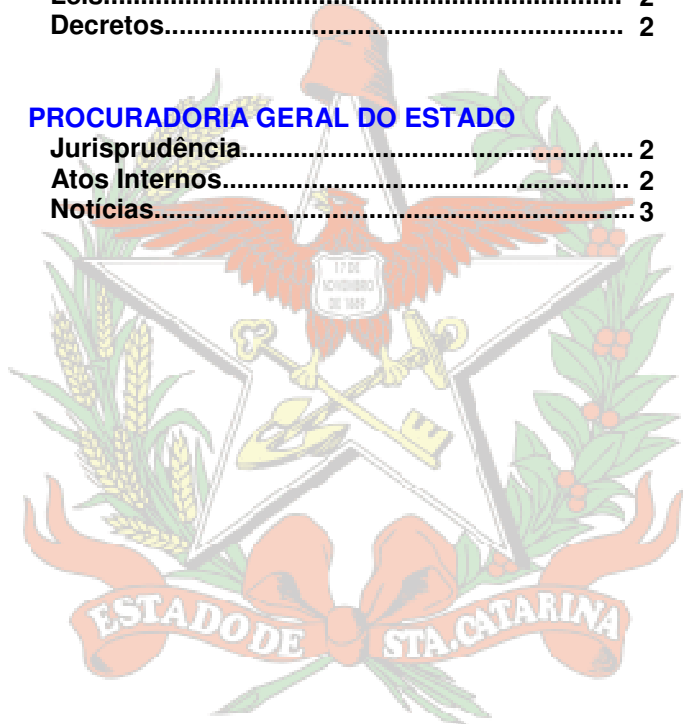
### SUMÁRIO

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis.....	2
Decretos.....	2

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência.....	2
Atos Internos.....	2
Notícias.....	3



**GOVERNADOR DO ESTADO**  
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL  
DO ESTADO**  
Nelson Antônio Serpa

**SUBPROCURADOR-GERAL  
DO CONTENCIOSO**  
Antonio Fernando Athayde Jr.

**LEGISLAÇÃO****ESTADUAL***Leis***LEI COMPLEMENTAR Nº 537, de 6 de julho de 2011**

Altera a Lei Complementar nº 422, de 2008, que institui o Programa de Habitação Popular no Estado de Santa Catarina.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 538, de 18 de julho de 2011**

Incorpora o valor do abono progressivo previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 479, de 2010, ao valor do vencimento dos servidores ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 539, de 18 de julho de 2011**

Modifica o valor de vencimento, altera gratificações, absorve e extingue vantagens pecuniárias dos membros do Magistério Público Estadual, ativos e inativos, e estabelece outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 540, de 26 de julho de 2011**

Altera os Anexos V-B e VII-C da Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, e adota outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 541, de 26 de julho de 2011**

Altera a Lei Complementar nº 313, de 2005, que institui o Código de Direitos e Deveres do Contribuinte do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 542, de 27 de julho de 2011**

Fixa índice de revisão salarial aos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

**LEI Nº 15.504, de 6 de julho de 2011**

Modifica o art. 1º da Lei nº 12.904, de 2004, que dispõe sobre o fornecimento de alimentação especial nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina.

**LEI Nº 15.510, de 26 de julho de 2011**

Institui o Programa Catarinense de Revigoração Econômico - REVIGORAR III, altera as Leis nº 3.938, de 1966, nº 5.983, de 1981, nº 7.541, de 1988, nº 7.543, de 1988, nº 10.297, de 1996, nº 13.342, de 2005, nº 13.992, de 2007, nº 14.267, de 2007 e nº 14.967, de 2009, e estabelece outras providências.

**LEI Nº 15.511, de 26 de julho de 2011**

Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Ambiental para os servidores da Fundação do Meio Ambiente - FATMA e estabelece outras providências.

**LEI Nº 15.512, de 26 de julho de 2011**

Institui a Gratificação por Desempenho de Atividades de Transportes para servidores do Departamento de Transportes e Terminais - DETER e estabelece outras providências.

*Decretos***DECRETO Nº 342, de 1º de julho de 2011**

Regulamenta o Fundo Especial da Defensoria Dativa - FUNDEFEN, instituído pela Lei Complementar nº 391, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, e vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

**DECRETO Nº 350, de 5 de julho de 2011**

Altera o Decreto nº 3.189, de 20 de abril de 2010, que regulamenta os procedimentos exigidos para posse em cargo de provimento efetivo e em comissão nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

**DECRETO Nº 364, de 11 de julho de 2011**

Introduz a Alteração 2.816 no RICMS/SC.

**DECRETO Nº 382, de 26 de julho de 2011**

Altera o art. 82 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, que estabelece normas relativas à transferência de recursos financeiros do Estado mediante convênio ou instrumento congêneres e estabelece outras providências.

**DECRETO Nº 396, de 27 de julho de 2011**

Cria a Comissão Estadual de Estudos da Ferrosul (Ferrovia de Integração do Sul).

**DECRETO Nº 398, de 28 de julho de 2011**

Estabelece cadastro ambiental para atividades de plantio, cultivo, florestamento e reflorestamento e de projeto agrícola nas áreas rurais que menciona.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****JURISPRUDÊNCIA****SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RECURSO ESPECIAL Nº 1.262.698 - SC (2011/0148273-6)

Publicação: 3 de agosto de 2011

Relator: Ministro Ari Pargendler

Recorrente: Estado de Santa Catarina

Procuradora: Bárbara Lebarbenchon Moura Thomaselli Bez e outro(s)

Recorrido: Flávio Montenegro D'Acampora

**DECISÃO**

A questão em debate nestes autos já foi objeto de julgamento pela Primeira Seção deste Superior Tribunal de Justiça conforme os parâmetros do art. 543-C do CPC. Com efeito, no exame do REsp nº 1.192.556, PE, relator o eminente Ministro Mauro Campbell Marques, consolidou-se o entendimento de que "sujeitam-se à incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/2003, e o art. 7º da lei 10.887/2004" (DJe de 06.09.2010).

Ante o exposto, conheço do recurso especial e dou-lhe provimento para restabelecer a autoridade da decisão de primeiro grau.

**ATOS INTERNOS****PORTARIA PGE Nº 050, de 13 de julho de 2011**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 7º, inciso I, e 31, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica mantido o Escritório Especial com sede na

Comarca de Brusque, vinculado à Procuradoria Regional de Itajaí, que passa a ter a seguinte abrangência territorial: Comarca de Brusque e Comarca de São João Batista.

Art. 2º. A abrangência territorial das Procuradorias Regionais passa a ser a seguinte:

- a) Blumenau: comarcas de Blumenau, Ascurra, Timbó, Gaspar, Indaial e Pomerode;
- b) Joinville: comarcas de Joinville, São Francisco do Sul, Araquari, Garuva e Itapoá;
- c) Itajaí: Comarcas de Itajaí, Brusque, Navegantes, Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema e Porto Belo;
- d) Chapecó: comarcas de Chapecó, Abelardo Luz, São Carlos, Coronel Freitas, Modelo, Palmitos, São Domingos, Xanxerê, Xaxim, Quilombo, São Lourenço do Oeste, Modelo e Pinhalzinho;
- e) Criciúma: comarcas de Criciúma, Urussanga, Forquilha, Içara, Meleiro, Turvo, Santa Rosa do Sul, Sombrio e Araranguá;
- f) Mafra: comarcas de Mafra, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Itaiópolis e Papanduva;
- g) Lages: comarcas de Lages, Anita Garibaldi, Bom Retiro, São Joaquim, Campo Belo do Sul, Correia Pinto, Otacílio Costa e Urubici;
- h) Joaçaba: comarcas de Joaçaba, Concórdia, Ipumirim, Seara, Catanduvas, Herval d' Oeste, Itá, Ponte Serrada, Tangará e Capinzal;
- i) Tubarão: comarcas de Tubarão, Armazém, Braço do Norte, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Müller, Capivari de Baixo e Orleans;
- j) Rio do Sul: comarcas de Rio do Sul, Trombudo Central, Ituporanga, Ibirama, Rio do Oeste, Taió, Presidente Getúlio e Rio do Campo;
- k) Curitiba: comarcas de Curitiba, Campos Novos, Santa Cecília e Canoinhas;
- l) Caçador: comarcas de Caçador, Videira, Fraiburgo, Porto União e Lebon Régis;
- m) Jaraguá do Sul: comarcas de Jaraguá do Sul, Barra Velha, Balneário Piçarras e Guarimirim;
- n) São Miguel do Oeste: comarcas de São Miguel do Oeste, Anchieta, Descanso, Campo Erê, Dionísio Cerqueira, São José do Cedro, Mondaí, Itapiranga, Maravilha e Cunha Porã;
- o) São José: comarcas de São José, Santo Amaro da Imperatriz, Biguaçu, Tijucas, Garopaba e Palhoça.

Parágrafo Único. A distribuição geográfica disposta nas alíneas anteriores tem natureza administrativa e não impede a designação para atividades inerentes à função em local diverso da sua lotação.

Art. 3º. A competência material das Procuradorias Regionais abrange as áreas da Procuradoria do Contencioso e da Procuradoria Fiscal, além do assessoramento jurídico às Secretarias de Desenvolvimento Regional, cujas sedes se encontrem na respectiva abrangência territorial.

Parágrafo Único. Excetua-se da norma acima a Procuradoria Regional de São José, cuja competência é restrita aos processos da Justiça Comum Estadual da área do Contencioso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente as Portarias PGE/GAB nº 031/06, de 02.06.2006 e PGE/GAB nº 016/09, de 29.09.2009.

Florianópolis, 13 de julho de 2011

NELSON ANTÔNIO SERPA  
Procurador-Geral do Estado

### **PORTARIA PGE Nº 059, de 29 de junho de 2011**

Designa servidora para atuar como Secretária da Comissão do 8º Concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado

### **PORTARIA Nº 061, de 11 de julho de 2011**

Designa Procuradores do Estado para o exercício da função de Procurador-Chefe de órgão de execução regional em substituição aos atuais. Na Procuradoria Regional de Blumenau, Dr. Bruno de Macedo Dias, e na Procuradoria Regional de Tubarão, Dr. João Carlos Castanheira Pedroza.

### **PORTARIA PGE Nº 062, de 19 de julho de 2011**

Prorroga por 60 dias, a contar de 17/07/2011, os efeitos da Portaria nº 23, de 18/06/2010 para término dos trabalhos da Comissão Processante.

### **PARECER Nº 174/2011**

Autor: Ana Cláudia Allet Aguiar

Origem: Secretaria de Estado da Fazenda

Ementa: Pagamento de vantagens salariais a servidores públicos através de liminar ou tutela antecipada. Existência de legislação federal impeditiva. Fundamento legal utilizado pela Procuradoria Geral do Estado em suas defesas e recursos judiciais. Interpretação própria da legislação pelo Poder Judiciário. Dever da administração em ver restituído o valor pago, porém, reconhecido posteriormente como indevido pelo judiciário.

## **NOTÍCIAS**

### **Profis faz reuniões no interior catarinense**

A Procuradoria Fiscal (Profis) realizou uma série de encontros regionais entre os dias 2 e 8 de agosto. Objetivo foi debater a melhor forma de atender os devedores do Estado que aderem ao Programa Catarinense de Revigoração Econômico (Revigorar 3) para saldar seus débitos, além de definir estratégias de divulgação.

As reuniões aconteceram em Blumenau, na terça-feira (2), Tubarão, na quinta-feira (4) e Joaçaba (8), e foram conduzidas pelo procurador-geral do Estado, Nelson Serpa, e pelo procurador-chefe da Profis, Osni Alves da Silva. Em cada encontro, participaram os procuradores do Estado da região.